ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO nº 4.392 de 28 de novembro de 2025.

INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DEFINI PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de encerramento contábil do exercício 2025 e a necessidade de contenção de despesas;

Considerando as férias coletivas dos servidores em várias Secretárias e Departamentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia **08 de dezembro** até dia **08 de janeiro de 2026 (retornando ao turno normal de trabalho dia 12 de janeiro de 2026)**, será realizado turno único de trabalho nas repartições públicas municipais, sendo o horário de trabalho das 07:00 horas às 13:00 horas

Art. 2º - Haverá expediente **normal** (durante o turno único) nas Secretarias Municipal de Saúde, Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes. E os serviços de Inseminação Artificial, serviços do Médico Veterinário e o Conselho Tutelar estarão em regime de Plantão.

Art. 3º- Fica Decretado ponto facultativo nos **dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC,
Em 28 de novembro de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.11.28 08:29:13 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943

Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.11.28 08:29:30 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda